

1 **ATA PNAB 02/25 – ZONA CENTRAL - SÃO SEBASTIÃO/SP – CONSULTA PÚBLICA PARA**
2 **APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO DIA 19 DE**
3 **AGOSTO DE 2025**

4 Aos 19 dias de agosto de 2025, às 18 horas e 20 minutos, na Casa da Cultura, localizada na Zona
5 Central de São Sebastião, situada na Av. Dr. Altino Arantes, 174. A sra. Suelen Júlio, Diretora
6 Cultural da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna, doravante
7 denominada Fundass, e membra do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião,
8 doravante denominado CMPC-SS, deu início à oitava e apresentou a equipe de apoio da Fundass,
9 a Sra. Camila Marujo, consultora em políticas públicas, produtora cultural e gestora de projetos,
10 contratada pelo Município para explanar sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
11 Cultura no Ciclo 2, doravante denominada PNAB, sua aplicação em âmbito municipal e para
12 mediar o diálogo entre a sociedade civil e os responsáveis pela aplicação do recurso no
13 município à fim de elaborar balizas norteadoras para fins de cumprir o disposto. Camila diz que
14 a ideia é que este processo de escuta seja para tirar dúvidas. Faz uma contextualização histórica
15 quanto às leis de captação de recurso público e de assistencialismo no que tange à Cultura. Diz
16 que os principais objetivos da PNAB são 1) estimular o fomento à cultura pela União, Estados,
17 Distrito Federal e Municípios; 2) Garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços
18 e ações artístico-culturais; 3) Democratizar o acesso e a produção artística. **Diz que o município**
19 **de São Sebastião receberá R\$587.246,27 por repasse.** Ressalta que há obrigatoriedade de
20 execução da PCNV (Lei nº 13.018/14) para Municípios que receberam valores acima de
21 R\$360.000,00. Projeta o slide com o artigo 5º da Lei nº 14.399/22 e demonstra quais ações e
22 atividades poderão ser aplicados os recursos da PNAB. Recomenda que os municípios utilizem
23 os 5% de operacionalização do recurso que a Lei prevê. Diz que no Art. 7º, a Lei prevê que 80%
24 sejam executados em ações e atividades de cunho livre e 20% tem que ser executado em áreas
25 periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Fala
26 sobre as diferenças entre os Pontos de Cultura e os Pontões de Cultura de acordo com a PNCV.
27 Mostra a Portaria MINC nº 206/2025, que dispõe que as premiações de Coletivos sem CNPJ
28 sejam de 10 mil a 30 mil reais e os com de 10 a 60 mil; que os termos de compromisso cultural
29 devem ser somente para entidades com CNPJ, de ponto é 90 a 300 mil reais e de pontão de 300
30 a 800 mil reais. Que a certificação de novos pontos deve ser apenas através de editais de
31 premiação e que os editais de projetos continuados poderão concorrer somente os Pontos já
32 certificados, diferentemente do Ciclo 1. Fala das obrigações vinculadas ainda na normativa, que
33 os valores recebidos acima de 200 mil reais para a PNCV, deverá investir pelo menos 50% em
34 editais de fomento a projetos (TCC). Obriga também que garanta 30% das vagas dos editais para

35 Pontos com trajetórias nestas áreas. **Cita que as ações afirmativas são obrigatoriamente**
36 **destinadas a 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para pessoas indígenas e 5%**
37 **para pessoas com deficiência, pelo menos.** Se, por exemplo, as cotas de PcD não forem
38 preenchidas, cumprir as cotas com indígenas ou pessoas negras. As medidas de acessibilidade
39 não exigem mais porcentagem mínima para acessibilidade, entretanto ainda são pedidos
40 recursos de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional. Camila passa a palavra
41 para o público para que se discuta o impacto da execução dos projetos culturais na Lei Aldir
42 Blanc, no Ciclo 1. Apresenta em tela também os valores. **Valor total a ser recebido:**
43 **R\$587.246,27; PNCV 25%: R\$146.811,56 (-); Operacionalização 5%: R\$ 29.362,31 (-); Sugestão**
44 **Setorial de Literatura e Bibliotecas: R\$ 50.000,00 (-); Valor final: R\$361.072,40.** Foi proposto
45 na oitava de 18 de agosto de 2025 uma possibilidade de credenciamento, com execução direta
46 pela prefeitura, para atendimento dos bairros e prestação de serviços específicos, para além do
47 território, em R\$72.214,48, em 20%, com base no valor final de R\$361.072,40, **que é**
48 **R\$117.449,26**, que surgiu como uma demanda para contratação direta de artistas para
49 atividades e ações menos burocratizadas ou pontuais, para democratizar o acesso ao recurso
50 para os artistas e formadores que têm menos preparação ou arcabouço técnico para a produção
51 ou que não desejam se profissionalizar na área de produção. Para as propostas, Gustavo Leite,
52 apelido Simba, diz que tem um projeto no bairro de Maresias há 20 anos e que há um grande
53 evento anual. Propõe a execução direta de seu projeto. Apresenta o evento Mareginga que
54 atende muitas crianças e acontece numa área de vulnerabilidade. Camila aponta que é
55 importante decidir como deve ser feita a execução desta ideia, se por execução direta da
56 Fundação ou se por Edital, para a democratização do acesso dos eventos na mesma ideia. Diz
57 que é muito importante definir a maneira de execução neste momento, que o município pode
58 usar o recurso para execução direta por meio da MROSC, ou pela própria 14.133. Suelen ressalta
59 que é uma audiência pública e que as propostas estão sendo registradas e serão tabuladas até
60 a emissão do PAR, e que as propostas serão votadas em Conselho antes da deliberação. José
61 Valpereiro pergunta se existe a possibilidade do Município aportar mais recurso para a execução
62 da Lei. Suelen adianta que não será possível. José também ressalta que nas execuções das
63 últimas Leis, muitas vezes o proponente não cumpriu o papel de responsabilidade do projeto,
64 servindo apenas para aumentar a pontuação. Daniela Navarro se apresenta, diz que trabalha na
65 FUNDACC, diz que Gustavo trouxe o projeto dele e que é importante que os artistas proponham
66 Modelos de editais, para que possa ser contemplado, que isso é mais frutífero que a execução
67 direta municipal de cada projeto de cada presente. Nelma ressalta que a Fundação deve estar
68 estruturada para receber uma política pública plurianual de cultura. Questiona se é pertinente
69 retirar o recurso da Lei para a aplicação direta na biblioteca, da mesma maneira que o recurso

